



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

### SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Radomski, Prefeito de Mamborê, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação do seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) nos vencimentos dos cargos efetivos previstos na Lei complementar Municipal nº 11/2009.

§ 1º Idêntico reajuste será aplicado ao valor dos contratos por tempo determinado, empregos públicos e cargos em comissão.

§ 2º A revisão geral anual que trata o caput deste artigo, não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate a Endemias e Professores, uma vez que estes possuem legislação específica própria.

§ 3º Aos servidores que por força da reposição não atingirem como salário inicial o valor do piso salarial mínimo nacional, este será complementado até atingir o valor determinado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - O percentual de revisão geral anual concedido por esta lei tem por base o valor da correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** – O Poder Executivo elaborará as novas tabelas de vencimentos, respeitando os limites estabelecidos nesta Lei, assegurando-se o disposto no inciso IV do caput do artigo 7º da constituição federal e o limite estabelecido no artigo 37 inciso XI da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 15 de janeiro de 2024.

**Ricardo Radomski**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## COLETA CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

**MENSAGEM Nº: 01/2024**  
**ASSUNTO: Revisão Geral anual dos vencimentos dos Servidores**  
**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por finalidade, aplicar revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo Municipal, tendo como base, a correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A revisão geral anual, como é cediço, é imposição constitucional derivada do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assim preceitua:

**X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**

Com efeito, citada revisão não se confunde com aumento real da remuneração, pois destina-se apenas a assegurar o “poder de compra” da remuneração dos servidores.

No tocante aos aspectos financeiros e de responsabilidade fiscal, o Poder Executivo realizou estudo da verificação do limite atual das despesas com pessoal, bom como, dos impactos que advirão caso seja provido todas as vagas resultantes da aprovação do presente Projeto de Lei.

De acordo com as informações constantes do Parecer anexo, é possível a este Gestor Declarar e atestar que o aumento da despesa com pessoal, decorrente do provimento dos cargos e vagas que se presente abrir com o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 15 de janeiro de 2024.

  
**RICARDO RADOMSKI**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## Conceder reposição de inflação salarial aos servidores municipais

Calculo para um ano móvel

<b>Valor Total</b>	<b>Valor</b>
Valor total folha de pagamento exercício	40.706.265,54
dezembro de 2023	

Valor Gasto com Pessoal no período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023 40.706.265,54

Receita Corrente Liquida no mesmo período 82.192.912,81

**Índice 49,53**

Receita Corrente Liquida +2%correção 83.836.771,07

Jan/2024

**Aumento valor sal. Base 4,62%**

<b>Cargo</b>	<b>Valor total</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>
Valor Total	40.706.265,54	4,62	42.586.895,01
	<b>40.706.265,54</b>	<b>4,62</b>	<b>42.586.895,01</b>

**Percentual 50,80**

Esta simulação é com o índice oficial do IPCA acumulado de 2023 de 4,62% .

<https://www.remissaonline.com.br/blog/ipca-hoje/>

Foi aplicado esse índice no valor de gasto com pessoal referente ao valor acumulado no período de dezembro de 2023 e projeção da Receita Corrente Liquida em 2%.

A despesa com pessoal terá um acréscimo de R\$1.880.629,47, ao longo de 12 meses , sendo 1,27%.

A Projeção da RCL de 2% terá um aumento de R\$1.643.858,26.

Mamborê, 11 de janeiro de 2024.

  
**Idimara Schlindvein**  
Contadora - CRC/PR 048323/O-8



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

Ofício nº 001/2024-GP

Mamborê, 15 de janeiro de 2024.

**Assunto:** *Solicitação de Reunião Extraordinária*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de solicitar a esta Casa de Leis a realização de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação e votação do Projeto de Lei 001/2024, que trata da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito

A sua Excelência Senhor  
**FABIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Mamborê- Paraná

[www.mambore.pr.gov.br](http://www.mambore.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33067/2024

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 1/2024

**Data de Abertura:** 22/01/2024 13:20

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo